



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 201/2020

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a anuência do CGFSA, em sua 56ª Reunião, realizada em 24 de junho de 2020, para a concessão pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES da suspensão ("*standstill*"), por até 6 (seis) meses, do pagamento de parcelas devidas pelos mutuários das operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, considerando o atual contexto da situação da COVID-19 e os seus impactos na cadeia produtiva do audiovisual.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 27/06/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681344** e o código CRC **A4DF388D**.